



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

**PROCESSO Nº 25057.005463/2021-76**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.236.254/0001-76, sediada na Rua das Laranjeiras, 374 – Laranjeiras - RJ – CEP: 22.240-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD**, portador da Carteira de Identidade nº 083826693, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 012.283.267-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005463/2021-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 51/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 51/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA BÁSICA E TRANSLACIONAL PARA APOIAR ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, A SEREM PRESTADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – INTO**, conforme projeto básico anexo aos autos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **26/02/2025 à 26/02/2026**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal estimado é de **R\$ 174.434,89 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 2.093.218,68 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

FONTE: 1002000000

PTRES: 234641

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: **2025NE000103** emitida em **14/01/2025** no valor de **R\$ 174.434,89 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

<b>TIPO FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Gestor do Contrato	Marco Bernardo Cury Fernandes	331.074-6
Gestor do Contrato-substituto	Leonardo Rosa da Rocha	349.245-0
Fiscal Técnico	João Antonio Matheus Guimarães	065.233-5
Fiscal Técnico-substituto	Márcio Schiefer de Sá Carvalho	137.162-9
Fiscal Administrativo	Daisy Anne Barbosa de Lira	152.973-1
Fiscal Administrativo-substituto	Claudia Lopes Rodrigues Chagas	250.946-1
Fiscal de Público Usuário	Claudia Lopes Rodrigues Chagas	250.946-1
Fiscal de Público Usuário-substituto	Daisy Anne Barbosa de Lira	152.973-1

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 51/2022**, assinado em **24/02/2022**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

**FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 23/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Heitor Vieira Assad, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045629515** e o código CRC **25465A34**.

---

**Referência:** Processo nº 25057.005463/2021-76

SEI nº 0045629515

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

---

Criado por [majulio](#), versão 3 por [csrocha](#) em 22/01/2025 14:09:24.